

**Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril**

No uso da autorização legislativa pela Lei n.º 73/2014, de 2 de setembro, aprova os regimes jurídicos da exploração e prática das apostas hípcas mútuas de base territorial e da atribuição da exploração de hipódromos, e altera os Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro

**Artigo 16.º****Fiscalização**

A entidade competente para a fiscalização das apostas hípcas mútuas de base territorial é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.